

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUINTA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1908

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro

Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **190820252092**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 714, de 15 de Setembro de 2025	1
PORTARIA Nº 725, de 17 de Setembro de 2025	1
PORTARIA Nº 726, de 17 de Setembro de 2025	1
PORTARIA Nº 727, de 17 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 728, 17 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 729, de 18 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 730, de 18 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 731, de 18 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 732, de 18 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 733, de 18 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 734, de 18 de Setembro de 2025	3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	4
--	---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº021/2025/FMASCO/TO	5
PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº018/2025/FMECO/TO	6
PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº035/2025/FMSCO/TO	6
PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº046/2025/PMCO/TO	7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 714, de 15 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 785/2025**, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, os servidores em cargo comissionado a baixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
Luziene Bandeira da Costa Santos	Gerente de Auditoria	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.	18 de setembro de 2025
Eduardo Ribeiro Castro	Assessor de Oficinas	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.	22 de setembro de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725, de 17 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre redução de jornada de trabalho a servidor do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Processo Administrativo Nº 7187/2025; **Considerando** o Parecer Jurídico Nº 975/2025 da Assessoria Jurídica;

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 793/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de jornada de trabalho** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, redução de jornada de trabalho de **50% (cinquenta por cento)** pelo período de **01 (um) ano**, retroagindo seus efeitos a partir do dia **11 de setembro de 2025**, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Almerinda Pereira da Silva Cardoso Freires	Auxiliar Administrativo	822	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726, de 17 de Setembro de 2025.

“Conceder licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do

disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o OFICIO/SEA N° 783/2025, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Licença Prêmio** de Servidor do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de outubro de 2025**, como segue.

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Suely Alves de Sousa	274	Professora	Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 727, de 17 de Setembro de 2025.

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal,70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 774/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Horizontal** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores a baixo relacionados, ao qual completaram interstício no período de março a agosto de 2025, conforme segue:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Habilitação para concessão horizontal	Classe Referência Progressão Horizontal
1	AMELIA CANDIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	1911	13/08/2010	G
2	EDIMAR MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	140	28/07/1995	O
3	EDMILSON PEREIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	648	13/03/2004	J
4	EDINAN FERNANDES DE SOUZA	GARI BRAÇAL	159	03/07/1998	M
5	EDIVAN REIS DOS SANTOS MENESES	GARI BRAÇAL	701	12/03/2004	J
6	FRANCISCO LUIZ RABELO	MOTORISTA	171	03/07/1998	M
7	GILBERTO RESENDE PEREIRA	GUARDA	229	28/07/1995	N
8	JOSE CARDOSO DA SILVA	VIGIA	141	08/02/1996	M
9	KATIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2459	01/02/2012	E
10	LINDIANE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2462	01/02/2012	F
11	MANOEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA DE MORAES	MOTORISTA	183	03/07/1998	M
12	NELIA BRIANNA CASTRO FUNES SOUSA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	1915	13/08/2010	G
13	NEUZA AMORIM BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	265	08/02/1996	N
14	PAULO AFONSO COSTA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66	01/02/1996	M
15	ROBERTO AVELINO VIEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	1914	13/08/2010	G
16	SERGIO HENRIQUE PIMENTA DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	894	12/03/2004	H

17	ERIVELTON SANTOS COSTA	ARQUITETO	674	12/03/2004	I
----	------------------------	-----------	-----	------------	---

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 728, 17 de Setembro de 2025.

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal,70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins - PCCR;

Considerando, Parecer Técnico elaborado pela comissão de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins - PCCR, referente aos servidores pertencentes ao Quadro Geral;

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 775/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical, aos servidores ao qual completaram interstício no período de **março a agosto de 2025**, abaixo relacionados:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Habilitação para concessão horizontal	Classe Referência Progressão Horizontal
1	AMELIA CANDIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	1911	13/08/2010	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
2	EDIMAR MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	140	28/07/1995	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
3	EDMILSON PEREIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	648	13/03/2004	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
4	EDINAN FERNANDES DE SOUZA	GARI BRAÇAL	159	03/07/1998	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
5	EDIVAN REIS DOS SANTOS MENESES	GARI BRAÇAL	701	12/03/2004	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
6	FRANCISCO LUIZ RABELO	MOTORISTA	171	03/07/1998	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
7	GILBERTO RESENDE PEREIRA	GUARDA	229	28/07/1995	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
8	JOSE CARDOSO DA SILVA	VIGIA	141	08/02/1996	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
9	KATIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2459	01/02/2012	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
10	LINDIANE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2462	01/02/2012	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
11	MANOEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA DE MORAES	MOTORISTA	183	03/07/1998	V
12	NELIA BRIANNA CASTRO FUNES SOUSA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	1915	13/08/2010	IV
13	NEUZA AMORIM BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	265	08/02/1996	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
14	PAULO AFONSO COSTA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66	01/02/1996	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS

15	ROBERTO AVELINO VIEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	1914	13/08/2010	IV
16	SERGIO HENRIQUE PIMENTA DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	894	12/03/2004	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS
17	ERIVELTON SANTOS COSTA	ARQUITETO	674	12/03/2004	III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729, de 18 de Setembro de 2025.
“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando o OFÍCIO SEA Nº797/2025,** da Secretaria Municipal de Administração/Diretora de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº707, de 12 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial N° 1905 (15 de setembro de 2025),** referente à portaria de progressão Horizontal de Ivete Alves de Oliveira, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

Servidor	Cargo	Mat	ADMISSÃO	Habilitação para concessão horizontal	Classe Referencia Progressão horizontal
IVETE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	884	07/05/2004	01/08/2025	J

DEVE CONSTAR:

Servidor	Cargo	Mat	ADMISSÃO	Habilitação para concessão horizontal	Classe Referencia Progressão horizontal
IVETE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	884	07/05/2004	01/08/2025	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 730, de 18 de Setembro de 2025.
“Dispõe sobre carga horária de servidor, e dá outras providências.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando, o OFICIO/SEA Nº 798/2025,** emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, carga horária excedente ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025,** como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	Carga Horária Excedente
01	Narci Rodrigues de Amorim	Professor	359	Secretaria Municipal de Educação.	04h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731, de 18 de Setembro de 2025.
“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 799/2025,** solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração,** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, no dia 11 de setembro de 2025, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Tâmara de Castro Barros	Assessora de Dados e Estatística	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732, de 18 de Setembro de 2025.
“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando o OFICIO/SEA Nº 800/2025,** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, no dia **19 de setembro de 2025,** como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Renia Maria A Silva Noleto Candido	Secretariado Escolar	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733, de 18 de Setembro de 2025.
“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando o OFICIO/SEA Nº 800/2025,** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, no dia **30 de setembro de 2025,** como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Estela de Sousa Silva	Assessor Administrativo Financeiro	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734, de 18 de Setembro de 2025.
“Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providências”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 805/2025,** emitido pela

Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia **08 de setembro de 2025**, **PORTARIA Nº 649, de 22 de agosto de 2025**, a qual se refere à Portaria de Licença para Acompanhamento Familiar por Motivo de Doença, concedida ao servidor **Joaquim Mendes Neto**, Motorista Escolar (matrícula nº585), lotado na Secretaria Municipal de educação, publicada no **Diário Oficial Nº1891 de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2024

Conforme Lei Municipal 1.828 de 21 de março de 2022, a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, torna público o resultado final da avaliação de desempenho da Profissional da Educação Básica referente ao ano de 2024.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024
01	128	VALDETE COELHO FERREIRA DE SOUSA	9,98

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Castro Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 635/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº058 de 07 janeiro de 2025, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Dispensa Eletrônica Nº 005/2025 , realizada no dia 17/09/2025, às 08:00h, horário de Brasília, na plataforma de licitações [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), que tem como objetivo realizar a **Prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação, manutenção e configuração de sistemas de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para ser disponibilizado ao prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e em seus anexos. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Colinas-TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

LUZIENE BANDEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 3134/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS- CO Nº 010/2025 1DOC Nº 193/2025

OBJETO: Registro de preços para futura eventual e parcelada para aquisição de refeições do tipo marmitex (refeição individual completa acondicionado em embalagem descartável) e refeições tipo “self service” (refeição servida em buffet por quilo grama), para atender os servidores em eventuais prestadores de serviços, devido as conferências, palestras, cursos e outras atividades

realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024. **INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES**, brasileira, servidora pública, inscrito CPF: **xxx.506.xx-91** e portador do RG Nº 20x.2x1 - SSP - TO, residente e domiciliada no Av. Filadélfia, 0296, casa 01 - , Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000.

Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor da empresa: **CARMEN C DE C FERREIRA LTDA** Inscrição CNPJ: 03.955.625/0001-03, Endereço Completo: Rua Melcíades Jose de Siqueira, n.º 142, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE ***.***.083-06, N.º Telefone: *63* 98403-8170, E-mail: carmencristinacolinas@gmail.com, Identificação do Representante Legal: Carmen Cristina de Castro Ferreira, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal, nascida aos 19/05/1966, filha de Cloves Domingos de Castro e Leni Gomes de Amorim, residente e domiciliado na Rua Melcíades Jose de Siqueira, nº 142, fundos, centro, no município de Colinas do Tocantins- TO, CEP.: 77.760-000, **com o valor de R\$ 44.755,00** (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco Reais); **VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO DO DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 010/2025/FMAS-CO/TO:** R\$ 44.755,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco Reais).

CARMEN C DE C FERREIRA LTDA						
Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL (TIPO MARMITEX): Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJÃO; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G. C/ CHURRASCO	unid	Próprio	650	R\$ 26,50	R\$ 17.225,00
2	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE: Especificação: ALMOÇO "SELF SERVICE" SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA. C/ CHURRASCO	unid	Próprio	100	R\$ 49,60	R\$ 4.960,00
4	REFRIGERANTE DE 2L: Especificação: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS.	unid	Próprio	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
SOMA						R\$ 23.164,80
TOTAL GERAL						R\$ 23.164,80

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de **R\$ 23.164,80** (Vinte e três mil, cento e sessenta e quatro Reais e oitenta centavos).

Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº032/2025/FMASCO/TO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº010/2025/FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3134/2025/FMASCO/TO
1DOC PROCESSO 193/2025

Processo Administrativo nº3134/2025/FMASCO/TO, sob Protocolo nº3134/2025, referente a Licitação na Modalidade Dispensa na forma Eletrônica SRP Nº.010/2025/FMAS-CO/TO. **Ata de Registro de Preço nº032/2025/FMASCO/TO** - Objeto: Registro de preços para a aquisição de refeições do tipo marmitex (refeição individual completa acondicionado em embalagem descartável) e refeições tipo “self service” (refeição servida em buffet por quilo grama), para atender os servidores em eventuais prestadores de serviços, devido as conferências, palestras, cursos e outras atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento, autuado sob nº3134/2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/09/2025 a 17/09/2026.** ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Razão Social: CARMEN C DE C FERREIRA LTDA Inscrição CNPJ: 03.955.625/0001-03, Endereço Completo: Rua Melcíades Jose de Siqueira, n.º 142, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE ***.***.083-06, Nº Telefone:*63* 98403-8170, E-mail: carmencristinacolinas@gmail.com, Identificação do Representante Legal: Carmen Cristina de Castro Ferreira, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal, nascida aos 19/05/1966, filha de Cloves Domingos de Castro e Leni Gomes de Amorim, residente e domiciliado na Rua Melcíades Jose de Siqueira, nº 142, fundos, centro, no município de Colinas do Tocantins- TO, CEP.: 77.760-000, com o valor de R\$ **23.164,80** (Vinte e três mil cento e sessenta e quarto Reais e oitenta Centavos); **Valor total dessa Dispensa Eletrônica: R\$ 23.164,80** (Vinte e três mil, cento e sessenta e quarto Reais e oitenta Centavos)., conforme detalhado abaixo:

CARMEN C DE C FERREIRA LTDA						
Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL (TIPO MARMITEX): Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G. C/ CHURRASCO	unid	Próprio	650	R\$ 26,50	R\$ 17.225,00
2	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE: Especificação: ALMOÇO "SELF SERVICE" SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA. C/ CHURRASCO	unid	Próprio	100	R\$ 49,60	R\$ 4.960,00

4	REFRIGERANTE DE 2L: Especificação: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS.	unid	Próprio	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
SOMA						R\$ 23.164,80
TOTAL GERAL						R\$ 23.164,80

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 17/09/2025.
Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação da Dispensa Eletrônica SRP nº010/2025/FMASCO/TO, constante nos autos, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº3134/2025/FMASCO/TO, sob Protocolo Nº3134/2025.

Colinas do Tocantins/TO, aos 17 de setembro de 2025.
VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº021/2025/FMASCO/TO

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre a **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins — TO, representada por sua atual gestora a senhora **VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES**, brasileira, inscrita no CPF Nº ***.***.851-09, portadora RG Nº. 203.211 SSP-TO, residente e domiciliada na Avenida Filadelfia, Nº 296, Setor Centro, Colinas do Tocantins/TO — CEP: 77.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº021/2025/FMASCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas **Terceira e Nona do Contrato nº021/2025/FMASCO/TO**, conforme segue:

3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº021/2025/FMASCO/TO

3.1.1.1. Onde-se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTES CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	100	R\$ 176,33
----	---	-----	------------

3.1.1.2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em R\$ 17.633,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais) em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	Serviço	100	R\$ 176,33	R\$ 17.633,00

3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº021/2025/FMASCO/TO

3.1.2.1. Onde-se lê:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

9.1. Da Vigência deste Contrato

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

3.1.2.2. Leia-se:

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº021/2025/FMASCO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº018/2025/FMECO/TO

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre a **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (063) 3476-7008, neste ato representado por seu atual gestor o senhor **MARCOS MOTA NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.***.104-49, portador RG nº1042796 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Morrinhos, nº1730, setor Sul, Colinas do Tocantins/TO - CEP:77.7600-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº018/2025/FMECO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração

do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas Terceira e Nona do Contrato nº018/2025/FMECO/TO, conforme segue:

3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº018/2025/FMECO/TO

3.1.1.1. Onde-se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	1.500	R\$ 176,33
----	---	-------	------------

3.1.1.2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em R\$ 264.495,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	Serviço	1.500	R\$ 176,33	R\$ 264.495,00

3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº018/2025/FMECO/TO

3.1.2.1. Onde-se lê:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

9.1. Da Vigência deste Contrato

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

3.1.2.2. Leia-se:

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº018/2025/FMECO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS MOTA NASCIMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº035/2025/FMSCO/TO

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre o

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº035/2025/FMSCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas **Terceira e Nona do Contrato nº035/2025/FMSCO/TO**, conforme segue:

3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº035/2025/FMSCO/TO

3.1.1.1. Onde-se lê:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	150	R\$ 176,33
----	---	-----	------------

3.1.1.2. Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 26.449,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	Serviço	150	R\$ 176,33	R\$ 26.449,50

3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº035/2025/FMSCO/TO

3.1.2.1. Onde-se lê:

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

9.1. Da Vigência deste Contrato

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

3.1.2.2. Leia-se:

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na

forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº035/2025/FMSCO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº046/2025/PMCO/TO

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº ***.***.670-72, portador do RG nº 4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 – Centro – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº046/2025/PMCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas **Terceira e Nona do Contrato nº046/2025/PMCO/TO**, conforme segue:

3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº046/2025/PMCO/TO

3.1.1.1. Onde-se lê:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	150	R\$ 176,33
----	---	-----	------------

3.1.1.2. Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Do valor Total deste Contrato

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 26.449,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo

Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	Serviço	150	R\$ 176,33	R\$ 26.449,50

3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº046/2025/PMCO/TO

3.1.2.1. Onde-se lê:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

9.1. Da Vigência deste Contrato

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

3.1.2.2. Leia-se:

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº046/2025/PMCO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.